

MOÇÃO N° 9346/2007

**De pesar pelo falecimento do
Ex-Deputado MÁRCIO OSCAR
MARTINS CARDOSO.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, faz constar nos seus Anais MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do ex- Deputado MÁRCIO OSCAR MARTINS CARDOSO, ocorrido no dia 30 de agosto.

Márcio Cardoso, mineiro de nascimento, chegou à Bahia para ficar e servir. Filho de Oscar Cardoso e Jandira Cardoso, já falecidos, Márcio era Economista e Advogado. Foi Presidente da Associação Bahiana dos Estudantes Secundaristas da Bahia e Presidente do Grêmio Estudantil do Colégio Severino Vieira. Formou-se em Direito pela Universidade Nacional de Brasília- UNB, em 1970, e em Economia pela UNB em 1979. Pós-Graduação em Professor em Lei pela Universidade de Harvard, Cambridge, EUA. Foi assistente e assessor de Relações Públicas da Superintendência Geral de Educação (Brasília); Assessor e Chefe de Gabinete do Ensino Médio e do Secretário de Educação da Secretaria de Educação de Brasília. Secretário de Educação Interino, Professor da Fundação Educacional de Brasília.

Em 1970 foi eleito Deputado Estadual para exercer o seu primeiro mandato, pela Aliança Renovadora Nacional- Arena. Em 1974 foi reeleito para o segundo mandato. Pelo seu inquestionável caráter e dedicação às causas públicas, foi reeleito em 1978, para o seu terceiro mandato. Em 1988 foi eleito Prefeito de Angical, na região Oeste do Estado, pelo Partido Trabalhista Brasileiro- PTB.

Na Assembléia Legislativa, foi suplente da Mesa Diretora (1973-1975); titular das Comissões de Constituição e Justiça (1971-1973), Desenvolvimento Econômico (1974-1978), Agricultura e Incentivo Rural (1979-1981-1982), Turismo e Empreendimentos Sociais (1980); Suplente das Comissões de Educação, Saúde e Serviços Públicos (1974-1978), Agricultura e Incentivo Rural (1977-1978, 1980), Constituição e Justiça (1979), Desenvolvimento Econômico (1979), Desenvolvimento Econômico, Social e Urbano (1981-1982).

Foi homenageado com o seu nome em logradouro público na cidade de Angical.

Neste momento, comporta o imperativo de reverenciar a personalidade ímpar de Márcio Oscar Martins Cardoso, considerando-o, quer na sua dimensão mais intrínseca de ser incomparavelmente virtuoso, quer na dimensão do seu trabalho no Parlamento da Bahia.

São nestes dois níveis, humano e profissional que Márcio Cardoso, afirmou-se como uma das pessoas exponenciais da Bahia, inspirando respeito, apreço, admiração e reconhecimento de quantos o conheceram e tiveram a felicidade de desfrutar do seu convívio.

Márcio Cardoso, é dessas figuras cuja trajetória serve de paradigma para todos aqueles que, destituídos dos privilégios do berço ou de riqueza buscam através da persistência, do estudo sistemático e do procedimento retilíneo a conquista pelo caminho límpido e sem curvas da competência e compostura a realização profissional, não unicamente como instrumento da busca do sucesso material, mas, antes disso como meio de ser útil aos seus concidadãos.

Márcio Cardoso sempre desempenhou suas atividades com inexcedível zelo, proficiência e a sobreidade daqueles que devotam a vida à causa pública. Em toda sua trajetória de vida, jamais enredou-se nas teias sedutoras do superficialismo material. Seus passos iniciais não tiveram a desenvoltura daqueles que caminham com a firmeza dos que já encontraram a estrada aberta e desbravada.

Márcio Cardoso deixa viúva D. Tânia Maria Martins Cardoso e muita saudade nos seus filhos Marcus Vinícius, Márcio Filho e Mário Henrique e impregnada na comunidade as marcas fortes de sua personalidade, caráter e honradez. Que a sua trajetória de vida seja exemplo profícuo.

Dê-se ciência da presente Moção de Pesar, à viúva D. Tânia Maria Martins Cardoso e aos seus filhos Marcus Vinicius, Márcio Filho e Mário Henrique, ao Prefeito e Vereadores do Município de Angical-Ba, ao Prefeito e Vereadores do Município de Felisburgo-Minas Gerais e ao Prefeito e Vereadores do Município de Uauá-Ba.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2007.

JOSÉ NUNES
Deputado Estadual